

Nº. 16/2024____**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA UM DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO.** _____

____No dia um de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Pedro Manuel Santos Oliveira, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

____ O Senhor Vereador Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas. _____

____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que a Senhora Vereadora Luísa Marlene Costa Azevedo, eleita pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não pode estar presente na reunião, justificando a ausência. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - solicitou a intervenção, pretendendo prestar esclarecimentos a propósito do comunicado do Partido Socialista acerca das redes de saneamento em Vila Nova de Famalicão, começando por referir que começa a ser recorrente o PS usar as redes sociais para fazer política em vez de utilizar os canais próprios, que são as reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal, usando factos

absolutamente falsos e não conferindo o direito ao contraditório, acrescentando que acredita que este comunicado não foi feito por manifesta ignorância. _____

Manifestou repúdio e lamentou o clima de intoxicação da opinião pública, acrescentando que esta postura do PS manifesta desrespeito pelos colaboradores do serviço de saneamento quando refere que o Município ignora os problemas do saneamento, quando chama a atenção para o investimento no saneamento, quando refere que existe 10% dos famalicenses sem saneamento, quando se refere à tampa de saneamento que saiu nas Antoninas, quando refere que agora transbordou junto às Lameiras e no campo da feira, querendo estabelecer um nexo de causalidade entre uma situação e outra. _____

A este propósito, esclareceu que a Câmara Municipal investiu entre 2021 e 2024 nas redes de saneamento 5,8 milhões de euros, em 2023 adquiriu um equipamento novo de manutenção das redes (camião), tendo custado 150 mil euros. _____

Esclareceu ainda que é falso que em Famalicão 10% da população não tenha acesso à rede de saneamento, acrescentando que, para tal, basta olhar para o relatório da ERSAR em que Famalicão tem um acesso ao Serviço de Saneamento de 96% e os restantes 4% são cobertos pelo serviço de limpeza de fossas, pagando o mesmo que pagariam como se tivessem rede. Além disso, acrescentou que Famalicão é o 22º Município com mais extensão de rede, 807,5 km e é o 4º país que mais investe na reabilitação de coletores. _

Relativamente aos episódios que aconteceram no centro da cidade nas Antoninas, para além das explicações já dadas, informou que está em conclusão um investimento na rua D. Sancho I, com vista a aumentar a capacidade de escoamento e que, por sua vez, o que aconteceu nas Lameiras e no campo da feira na passada sexta-feira não têm qualquer relação entre elas, foram situações de entupimento. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 25 DE JULHO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de julho de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O atleta famalicense Gabriel Figueiredo, do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, conquistou o título de Campeão do Mundo de Atletismo de Desporto Escolar, na prova dos 3000m, no Campeonato do Mundo de Desporto Escolar, que se realizou na Roménia, entre os dias 15 e 21 de julho; _____

2. Os Atletas famalicenses, do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, em representação da Seleção Nacional de Desporto Escolar, conquistaram os seguintes títulos, no Campeonato do Mundo de Desporto Escolar, que se realizou na Roménia, entre os dias 15 e 21 de julho: _____

- Mafalda Mesquita, Campeã do Mundo de Natação de Desporto Escolar, nos 400m livres; _____

- Mafalda Mesquita, Vice-Campeã do Mundo de Natação de Desporto Escolar, nos 100m costas; _____

- Tiago Costa, Vice-Campeão do Mundo de Natação de Desporto Escolar, nos 100m costas, 200m costas, 50m costas e 50m mariposa. _____

3. A atleta famalicense Ana Marinho, do Clube S. Salvador do Campo, conquistou o título de Campeã Nacional de Atletismo, nos 5000m, no escalão de sub23, no Campeonato Nacional de Sub23, que se realizou em Lisboa, nos dias 20 e 21 de julho; _____

4. A atleta famalicense Sofia Oliveira, conquistou o título de Campeã Europeia Universitária de Kickboxing, na categoria -60kg K1, no Campeonato Europeu Universitário de Kickboxing, que se realizou na Hungria, entre os dias 9 e 14 de julho; _

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor ao Atleta Gabriel Figueiredo, pela conquista do título de Campeão do Mundo de Atletismo de Desporto Escolar, na prova dos 3000m. _____

2. Aprovar os Votos de Louvor e Congratulação aos Atletas do Agrupamento de Escolar Camilo Castelo Branco, pela conquista dos seguintes títulos: _____

- Mafalda Mesquita, Campeã do Mundo de Natação de Desporto Escolar, nos 400m livres; _____

- Mafalda Mesquita, Vice-Campeã do Mundo de Natação de Desporto Escolar, nos 100m costas; _____

- Tiago Costa, Vice-Campeão do Mundo de Natação de Desporto Escolar, nos 100m costas. _____
- 3. Aprovar um Voto de Louvor à Atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Campeã Nacional de Atletismo, nos 5000m, no escalão de sub23. _____
- 4. Aprovar um Voto de Louvor à Atleta Sofia Oliveira, pela conquista do título de Campeã Europeia Universitária de Kickboxing, na categoria -60kg K1. _____
- 5. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL: _____

1 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO (INCLUINDO RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS) _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na sequência da Recomendação nº 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o Município aprovou o seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em 2009, o qual é objeto de monitorização periódica. _____

O mapeamento de áreas e fatores de risco elaborado pelo CPC em 2018 identifica a contratação pública e a administração pública eletrónica como áreas prioritárias da gestão pública cujos riscos de corrupção importa mitigar. _____

O CPC, na Recomendação de 2 de outubro de 2019, deliberou recomendar a todas as entidades que celebram contratos públicos: _____

1 - O reforço na atuação, identificação, prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos contratos públicos, quanto à sua formação e execução, devendo, em especial, fundamentar a decisão de contratar, a escolha do procedimento, a estimativa do valor do contrato e a escolha do adjudicatário; _____

2 - A adoção de instrumentos de planeamento específicos em matéria de contratação pública (v.g. planos de compras); _____

3 - A existência de recursos humanos com formação adequada para a elaboração e aplicação das peças procedimentais respetivas, em especial, do convite a contratar, do programa do concurso e do caderno de encargos; _____

4 - Mecanismos de controlo de eventuais conflitos de interesses na contratação pública, designadamente os previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP) e no Código do Procedimento Administrativo (CPA); _____

5 - Privilegiar o recurso a procedimentos concorrenciais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto; _____

6 - Nos casos de recurso à consulta prévia ou ao ajuste direto, a adoção de procedimentos de controlo interno que assegurem o cumprimento dos limites à formulação de convites às mesmas entidades; _____

7 - A transparência nos procedimentos de contratação pública, nomeadamente o cumprimento da obrigação de publicitação no portal da contratação pública; _____

8 - Assegurar que os gestores dos contratos possuem conhecimentos técnicos que os capacitem para o acompanhamento permanente da execução dos contratos. _____

Na Recomendação de 8 de janeiro de 2020, sobre Gestão dos Conflitos de Interesses no Sector Público, o CPC propõe, nomeadamente: _____

1 - A criação e aplicação de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses, devidamente publicitados; _____

2 - A implementação de medidas adequadas a prevenir e gerir situações de conflitos de interesses, reais, aparentes ou potenciais; _____

3 - A subscrição de declarações de interesses, incompatibilidades e impedimentos, pelos dirigentes e trabalhadores; _____

4 - O estabelecimento de mecanismos de monitorização da aplicação das medidas tomadas para prevenir e gerir situações de conflitos de interesses, bem como de sancionamento dos casos de incumprimento das obrigações declarativas de interesses, incompatibilidades e impedimentos; _____

5 - No caso do exercício de cargos públicos em acumulação ou por inerência de funções, a adoção de procedimentos de controlo que garantam a imparcialidade dos atos praticados, mediante a prévia verificação das situações de impedimento, designadamente as previstas no CPA e em legislação específica; _____

6 - Estabelecimento de regras relativas à declaração do recebimento de ofertas no exercício de funções. _____

Em matéria de cibersegurança, deliberou ainda o CPC, em 1 de abril de 2022, recomendar às entidades públicas a promoção de ações de formação e sensibilização em programas de cibersegurança, para dirigentes e trabalhadores em geral e a adoção de meios técnicos adequados para garantir um elevado nível de segurança da informação. _____

Ao abrigo da Diretiva UE/2019/1937, de 23 de outubro de 2019 do Parlamento Europeu e do Conselho, foram aprovados, na ordem jurídica portuguesa, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, que estabelece a estratégia nacional anticorrupção 2020-2024, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o regime geral de prevenção da corrupção, a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, relativa à proteção de denunciadores de infrações e a Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro, que aprova medidas previstas na estratégia nacional anticorrupção. _____

Estatui o n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que as entidades abrangidas adotam e implementam um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias. _____

Respondendo às diretrizes emanadas, pretende a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, atentas a sua missão e atribuições, assegurar o rigor e a excelência na concretização de tal desiderato, propondo-se aproveitar a oportunidade para fomentar o seu crescimento e melhoria contínua, diminuindo, eliminando e controlando os riscos de corrupção. _____

Neste contexto, apresenta-se o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão constituído por duas partes: a primeira de enquadramento geral dos riscos de gestão, na vertente corrupção e infrações conexas e a segunda contendo as medidas mitigadoras desses riscos por áreas de atuação. _____

Este documento constitui, pois, uma oportunidade de melhoria do sistema de controlo interno existente e pretende promover uma cultura de isenção, legalidade, clareza e transparência nos procedimentos, uma cultura organizacional de responsabilização ética

de todos os colaboradores da Câmara Municipal, em estreita consonância com o Código de Ética e Conduta em vigor. _____

Atentas as alterações legislativas ocorridas, as atualizações à estrutura orgânica do Município, bem como a necessidade de adaptação a novos riscos e considerações, derivados de uma Administração Pública mais transparente, modernizada e tecnológica, procede-se agora, nos presentes termos, à apresentação de uma nova versão, termos em que se propõe: _____

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos anteriormente expostos, o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e mandar proceder à sua divulgação, de acordo com o legalmente previsto.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADOS DE 24 DE JULHO DE 2024, DE DECISÃO SOBRE ERROS, OMISSÕES, ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 2024EEP0001DEQ "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO - JOANE" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos pelas entidades "Construções Gabriel A.S. Couto, S.A., Constructora San José, S.A., Alberto Couto Alves, S.A., Teixeira Pinto & Soares, S.A., Baltor - Engenharia e Construção, Lda. e listas de erros e omissões submetidas pelas entidades Construções Gabriel A. S. Couto, S.A., Constructora San José, S.A., Alberto Couto Alves, S.A., Teixeira Pinto & Soares, S.A, Baltor - Engenharia e Construção, Lda., Rui Vilaça Pinheiro, Lda. e M. Kairos - Engenharia e Construção, S.A., bem como um pedido de prorrogação de prazo de entrega de propostas submetido pela empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A.; _____

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelas entidades acima referidas e assim evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despachos do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e se dão por reproduzidos fazendo parte integrante da presente proposta; _____

Os atos praticados carecem de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 24 de julho de 2024, que decidiram sobre erros, omissões, esclarecimentos e prorrogação de prazo de entrega de propostas no âmbito do Procedimento 2024EEP0001DEQ "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane". _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE BAIRO, DE CASTELÕES, DE FRADELLOS, DE LANDIM, DE MOGEGE, DE REQUIÃO, DE RIBA DE AVE, DE RIBEIRÃO, DE VALE S. MARTINHO, E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, E DE RUIVÃES E NOVAIS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Bairro, de Castelões, de Fradelos, de Landim, de Mogege, de Requião, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho, Gondifelos, Cavalões e Outiz e de Ruivães e Novais solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Bairro - Ampliação do antigo edifício escolar EB1 Lagoços - Orçamentada em 23.560,86 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Castelões - Pavimentação da rua da Campa, rua José Correia Machado e rua da Escola - Orçamentada em 56.404,17 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Fradelos - Pavimentação da rua da Quinta e rua da Maruja - Orçamentada em 49.412,75 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Landim - Arranjos exteriores do edifício no Largo Dr. Fonseca Monteiro - Orçamentada em 74.637,55 euros + IVA; _____

e) Freguesia de Mogege - Pavimentação da rua Penedo da Moura - Orçamentada em 96.424,80 euros + IVA; _____

f) Freguesia de Requião - Pavimentação da rua do Sol, rua do Sol Nascente e Travessa do Sol Nascente - Orçamentada em 53.511,75 euros + IVA; _____

g) Freguesia de Riba de Ave - Construção de uma estrutura para a instalação de uma caixa multibanco na rua 25 de Abril - Orçamentada em 14.800,00 euros + IVA; _____

h) Freguesia de Ribeirão - Requalificação da Rua Sem Saída (rua das Piscinas) e rua Padre Abílio Teixeira - Orçamentada em 29.970,50 euros + IVA; _____

i) Freguesia de Vale S. Martinho - Instalação de um monumento aos Ex. Combatentes na Praceta da Escola - Orçamentada em 7.770,00 euros + IVA; _____

j) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Pavimentação de parte da Rua das Castanheiras - Gondifelos - Orçamentada em 57.997,20 euros + IVA; _____

k) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Cobertura dos campos de Petanca em Novais, antigo edifício escolar EB1 de Novais - Orçamentada em 39.930,00 euros + IVA e a repavimentação da rua das Portas e rua do Ribeiro, Ruivães - Orçamentada em 29.015,48,00 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 533.435,06 euros (quinhentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e cinco euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 527.600,00 € destinado às freguesias: _____

- 1.1 - À Freguesia de Bairro NIPC 507 008 928, até ao montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.2 - À Freguesia de Castelões NIPC 506 978 753, até ao montante de 56.000,00 € (cinquenta e seis mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.3 - À Freguesia de Fradelos NIPC 507 153 235, até ao montante de 49.000,00 € (quarenta e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.4 - À Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 74.000,00 € (sessenta e quatro mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.5 - À Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 96.000,00 € (noventa e seis mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.6 - À Freguesia de Requião NIPC 506 996 360, até ao montante de 53.000,00 € (cinquenta e três mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.7 - À Freguesia de Riba de Ave NIPC 506 974 642, até ao montante de 14.000,00 € (catorze mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____
- 1.8 - À Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 29.000,00 € (vinte e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.9 - À Freguesia de Vale S. Martinho NIPC 507 042 727, até ao montante de 7.700,00 € (sete mil e setecentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.10 - À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, até ao montante de 57.000,00 € (cinquenta e sete mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.11 - À União de Freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, até ao montante de 68.900,00 € (sessenta e oito mil e novecentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5042, 5043, 5044, 5046, 5047, 5050, 5052, 5054, 5055, 5056 e 5057/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5586, 5587, 5589, 5590, 5591, 5595, 5596, 5598, 5599, 5600 e 5602/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITACÃO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE PARA A REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições e competência, pretende contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva, procurando promover a qualidade de vida dos famalicenses e o acesso a uma habitação condigna, através da implementação de respostas às necessidades dos cidadãos, designadamente, na melhoria das suas condições de habitabilidade e na reabilitação das edificações degradadas das famílias carenciadas do território; _____

A Associação Just a Change é uma associação de solidariedade social, sem fins lucrativos de natureza privada, que desenvolve uma atividade de voluntariado, com o objetivo de mobilizar voluntários e profissionais para renovar casas de pessoas em situação de pobreza habitacional, para que estas possam viver num local digno, com alegria e esperança, através da celebração de protocolos com os Municípios. _____

A Câmara Municipal pretende celebrar este protocolo, com o objetivo de dar continuidade à sua missão de combater a pobreza habitacional, reabilitar as casas e contribuir para a reconstrução das vidas daqueles que aí habitam. _____

Para os devidos efeitos, a Câmara de Municipal compromete-se a assegurar apoio financeiro, o alojamento num equipamento municipal, designadamente, nas instalações do Centro de Investigação, Inovação e Ensino Superior (CIIES), bem como as refeições

relativas ao jantar para os voluntários. Paralelamente, será estabelecida uma articulação com agentes locais que se associam a esta iniciativa de voluntariado e de beneficiação solidária, nomeadamente, as Freguesias de Lousado, Castelões, Landim e Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, proporcionando apoio logístico e as refeições de almoço, e em algumas empresas do território, que disponibilizarão materiais de construção a título de donativo, no âmbito da responsabilidade social das empresas. _____

A iniciativa pretende reconstruir, reabilitar e melhorar as condições de salubridade em casas de pessoas em situação de pobreza comprovada, que vivem em condições de precariedade habitacional, e que não foram apoiadas através de programas habitacionais de apoio a obras da responsabilidade da autarquia ou da administração central, demonstrando ainda incapacidade em promover obras na sua habitação, com recursos próprios ou recorrendo a financiamento. _____

Este projeto, é assim, mais do que uma iniciativa de voluntariado, uma oportunidade de articulação entre jovens voluntários e comunidades locais, de estabelecimento de parcerias com diferentes atores sociais, e de congregação de esforços e cooperação entre entidades públicas e privadas, proporcionando vários impactos positivos, não só a nível pessoal dos beneficiários, como também ao nível da sociedade, de um modo geral, contribuindo, de forma indelével, para atenuar situações de pobreza e de desigualdade, desenvolver o sentimento de esperança e de pertença, otimizar os recursos disponíveis, para além de se traduzir numa experiência de voluntariado muito relevante. _____

Nesse sentido, propõe-se ao abrigo do disposto na alínea h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de

obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; _____

E, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Just a Change, NIPC 509 583 148, no valor de 30,000.00€ (trinta mil euros), para o desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente, a realização de intervenções em edifícios destinados à habitação, visando melhorar as suas condições habitacionais, na Freguesia de Lousado, Castelões, Landim e Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, nos termos e condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido; _____
2. Autorizar a realização da despesa para assegurar a alimentação relativa ao jantar dos 35 voluntários, de 18 a 31 de agosto, até ao montante de 4.500,00€; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a Associação Just a Change, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido protocolo de cooperação. _____
5. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5112 e 5108/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 5652 e 5634/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2024BBS0165DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - LANDIM / BRAGA UMINHO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em 27 de junho de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2024BBS0165DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Landim / Braga UMinho, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025, inclusive, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Landim / Braga UMinho, no decurso do ano letivo 2024/2025, nas condições constantes da proposta apresentada à entidade pela TRANSPORTES RCL., LDA., (NIF

509348386), conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP. ____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 19.054,74 € (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2023 - 7.033,08 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2024 - 12.021,66 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Alvará ou documento equivalente, comprovativo de que se encontra legalmente autorizado a proceder ao serviço de transporte coletivo de crianças em veículo ligeiro; _

4.5 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ____

4.6 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4726/2024, efetuado com base no cabimento n.º 5351/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2024BBS0167DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - OLIVEIRA SANTA MARIA / BARCELOS _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em 27 de junho de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2024BBS0167DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Santa Maria / Barcelos, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025, inclusive, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____
2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência - Oliveira Santa Maria / Barcelos, no decurso do ano letivo 2024/2025, nas condições constantes da proposta apresentada à entidade pela AUTO-DELANENSE, LDA. (NIF 505603349), conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP. _____
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 26.380,26 Eur (vinte e seis mil trezentos e oitenta euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2023 - 9.736,92 Eur., acrescido de IVA _____
 - Ano 2024 - 16.643,34 Eur., acrescido de IVA. _____
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
 - 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____
 - 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
 - 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
 - 4.4 Alvará ou documento equivalente, comprovativo de que se encontra legalmente autorizado a proceder ao serviço de transporte coletivo de crianças em veículo ligeiro; _

4.5 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _

4.6 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4725/2024, efetuado com base no cabimento n.º 5352/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2024BBS0162DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - UF DE CALENDÁRIO E FAMALICÃO/ARCOZELO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Em 27 de junho de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2024BBS0162DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência - UF de Calendário e Famalicão/Arcozele, no

período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025, inclusive, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência - UF de Calendário e Famalicão/Arcozelo, no decurso do ano letivo 2024/2025, nas condições constantes da proposta apresentada à entidade pela ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FAMALICÃO. (NIF 501180044), conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP. _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 19.054,74 € (dezanove mil, cinquenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2024 - 7.033,08 Eur., acrescido de IVA _____

- Ano 2025 - 12.021,66 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

- 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____
- 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado -
Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
- 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança
Social, ou autorização para consulta; _____
- 4.4 Alvará ou documento equivalente, comprovativo de que se encontra legalmente
autorizado a proceder ao serviço de transporte coletivo de crianças em veículo ligeiro;
- 4.5 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular,
ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de
administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art.
55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _
- 4.6 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável. _____
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr.
Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade,
Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4724/2024,
efetuado com base no cabimento n.º 5349/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA CANDIDATURAS DO MÊS DE MAIO DE 2024 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de maio, foram apresentadas 18 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (13 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 07 meses, até ao montante de 8.645,00€; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar

apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 8.645,00€ (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco euros) para os meses de junho a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 13 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€ até ao valor total de 375,00€/ano, a cada um dos 3 candidatos; _____

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€ até ao valor total de 665,00€/ano, a cada um dos 7 candidatos; _____

c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€ até ao valor total de 195,00€/ano, a cada um dos 3 candidatos. _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5087/2024, efetuado com base no cabimento nº 5604/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - AGRAVAMENTO/MAJORAÇÃO DE IMI - DECLARAÇÃO DE IMÓVEIS COMO DEVOLUTOS (1ª FASE). _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Administração tem vindo a disponibilizar um conjunto de incentivos para a reabilitação do edificado, nomeadamente de natureza fiscal (como, por exemplo: a isenção de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), o Imposto Municipal Sobre Transmissões (IMT) e a redução de Imposto Sobre Valor Acrescentado), de natureza administrativa (como, por exemplo: a isenção de taxa de apreciação e de emissão de título e a redução de taxa de vistoria) e de natureza financeira (como, por exemplo: IFRRU 2020, Reabilitar para Arrendar, Casa Eficiente 2020 e 1º Direito); _____

Apesar destes incentivos procurarem ser um estímulo aos particulares no sentido de ver-se o parque edificado renovado, continua a verificar-se a inércia por parte de alguns destes proprietários na reabilitação dos imóveis, encontrando-se estes em estado de degradação avançada e desocupação não permitindo uma renovação e revitalização do edificado em perda, o que implica riscos de segurança e saúde pública, com a agravante, de que, nos tempos que correm de especulação imobiliária onde os preços da habitação estão incomportáveis, existe falta de habitação e continuamos a ver o parque edificado a degradar-se/desocupado sem a capacidade de o devolver à cidade e à população (em boas condições de habitabilidade); _____

Deste modo, e à semelhança de anos anteriores, a Câmara Municipal continua a proceder ao levantamento e à identificação dos imóveis devolutos e degradados, tendo em vista a sua reabilitação, colocação no mercado e ou, a penalização em sede fiscal aos proprietários que não assegurem qualquer função social ao seu património edificado; _

A Lei permite que se aplique o agravamento do IMI como forma de penalização da inércia dos proprietários dos edifícios devolutos, degradados e/ou em ruínas; _____

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação, a lei permite que a taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos que se encontrem devolutos e/ou em ruínas há mais de um ano seja elevada, anualmente, ao triplo; _____

Desta forma, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, constitui competência dos municípios a identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos. A definição de prédios devolutos encontra-se exposta no citado Decreto-Lei n.º 159/2006; _____

Os Serviços do Município identificaram 44 imóveis num conjunto de edifícios urbanos, constantes da listagem provisória em anexo, como devolutos, inseridos na Área de Reabilitação Urbana (ARU) do centro urbano de Vila Nova de Famalicão - zona mais central da cidade; _____

Os procedimentos e critérios na análise e classificação dos prédios como devolutos, em ruína e ou degradados, para efeitos do agravamento do IMI, foram sujeitos a aprovação em deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 06 de junho de 2019;

A listagem anexa teve por base de trabalho a listagem referente ao ano de 2023, relativa ao agravamento do IMI. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, declarar como devolutos os imóveis constantes da lista anexa à presente proposta, e que dela faz parte integrante, desencadeando os procedimentos necessários à fixação da lista definitiva a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeito de agravamento do IMI, conforme previsto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis; _____

2 - Que mais delibere dar cumprimento, ao procedimento plasmado no artigo 4.º do referido Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, notificando, nesta senda, os proprietários dos imóveis do teor da deliberação para, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia, nos termos e prazos previstos nos artigos 112.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, SITA NO LUGAR DO TOJÃO, NA RUA DO TOJÃO, DA FREGUESIA DE VALE SÃO MARTINHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 7.202,42 m², sita no Lugar do Tojão, na Rua do Tojão, da Freguesia de Vale São Martinho, deste concelho, melhor identificada na planta que se anexa, que ingressou na esfera patrimonial do Município, mais concretamente no seu domínio público. _____

A Freguesia de Vale São Martinho solicitou a cedência desta parcela de terreno, para criar um parque de lazer, para fins pedagógicos, de recreio e de lazer, permitindo a sua utilização pela população; _____

Nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento urbano, património, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei n.º 75/2013; Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, por deliberação aprovada na sua reunião de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à Freguesia de Vale São Martinho, NIPC 507.042.727, a parcela de terreno do domínio público com a área de 7.202,42,00 m², sita no Lugar do Tojão, na Rua do Tojão, da Freguesia de Vale São Martinho, deste concelho, destinada para o Parque de Lazer, ficando a Freguesia obrigada às demais condições contratuais. _____

2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SEGURANÇA:** _____

1 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0005PM), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E MERCADO MUNICIPAL, DIVISÃO DE AMBIENTE, INSTALAÇÕES DO CIIES E SERVIÇO DE RONDAS MÓVEIS. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em 18 de abril de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público com publicidade internacional n.º 2024EBS0005PM para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de

Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis de diversos edifícios e instalações municipais, situados na área da circunscrição territorial do concelho, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação expressa por igual período de 1 (um) ano, até um máximo de duas prorrogações. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 24 de maio de 2024, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis à empresa OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP. _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 1.398.180,96 Eur. (um milhão, trezentos e noventa e oito mil, cento e oitenta euros e

noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

Vigilância do Parque da Devesa - no montante de 257.190,12 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

i. Ano 2024 - até ao montante de 28.576,68 Eur., acrescido de IVA _____

ii. Ano 2025 - até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA _____

iii. Ano 2026 - até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA _____

iv. Ano 2027 - até ao montante de 57.153,36 Eur., acrescido de IVA; _____

Vigilância do Edifício do Centro Coordenador de Transportes - no montante de 257.190,12 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

i. Ano 2024 - até ao montante de 28.576,68 Eur., acrescido de IVA _____

ii. Ano 2025 - até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA _____

iii. Ano 2026 - até ao montante de 85.730,04 Eur., acrescido de IVA _____

iv. Ano 2027 - até ao montante de 57.153,36 Eur., acrescido de IVA; _____

Vigilância do Edifício do Mercado Municipal - no montante de 95.011,92 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

i. Ano 2024 - até ao montante de 10.556,88 Eur., acrescido de IVA _____

ii. Ano 2025 - até ao montante de 31.670,64 Eur., acrescido de IVA _____

iii. Ano 2026 - até ao montante de 31.670,64 Eur., acrescido de IVA _____

iv. Ano 2027 - até ao montante de 21.113,76 Eur., acrescido de IVA; _____

Vigilância do Edifício da Divisão de Ambiente - no montante de 201.918,96 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

i. Ano 2024 - até ao montante de 22.435,44 Eur., acrescido de IVA _____

ii. Ano 2025 - até ao montante de 67.306,32 Eur., acrescido de IVA _____

iii. Ano 2026 - até ao montante de 67.306,32 Eur., acrescido de IVA _____

iv. Ano 2027 - até ao montante de 44.870,88 Eur., acrescido de IVA; _____

Vigilância das instalações do CIIES - no montante de 142.149,24 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

i. Ano 2024 - até ao montante de 15.794,36 Eur., acrescido de IVA _____

ii. Ano 2025 - até ao montante de 47.383,08 Eur., acrescido de IVA _____

iii. Ano 2026 - até ao montante de 47.383,08 Eur., acrescido de IVA _____

iv. Ano 2027 - até ao montante de 31.588,72 Eur., acrescido de IVA; _____

Trabalho suplementar (até 6.480 horas/ano) - no montante de 230.364,00 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

i. Ano 2024 - até ao montante de 25.596,00 Eur., acrescido de IVA _____

ii. Ano 2025 - até ao montante de 76.788,00 Eur., acrescido de IVA _____

iii. Ano 2026 - até ao montante de 76.788,00 Eur., acrescido de IVA _____

iv. Ano 2027 - até ao montante de 51.192,00 Eur., acrescido de IVA; _____

Serviço de Rondas móveis - no montante de 214.356,60 Eur., acrescido de IVA, repartido da seguinte forma: _____

i. Ano 2024 - até ao montante de 23.817,40 Eur., acrescido de IVA _____

ii. Ano 2025 - até ao montante de 71.452,20 Eur., acrescido de IVA _____

iii. Ano 2026 - até ao montante de 71.452,20 Eur., acrescido de IVA _____

iv. Ano 2027 - até ao montante de 47.634,80 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

- 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
- 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
- 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
- 4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ____
- 4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____
5. Prestar caução no montante de 69.909,05 Eur., correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP. _____
6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. ____
7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato Dr. António Magalhães - Chefe da Divisão de Polícia Municipal.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4992/2024, efetuado com base no cabimento nº 5079/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL 2020EBS0003DAJ, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE AMBIENTE - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 11 de dezembro de 2020, tendo em vista a contratualização do fornecimento dos serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente, com a entidade OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), em regime de prestação continuada, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações. _____

Por deliberações da Câmara Municipal de 31 de agosto e 21 de dezembro de 2023 e do Presidente da Câmara Municipal de 28 de março de 2024, ratificada pelam Câmara Municipal na sua reunião subsequente, realizada a 18 de abril de 2024, procedeu-se à prorrogação do referido prazo contratual até 31 de agosto de 2024. _____

O cocontratante - OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., através de carta registada enviada a este município, veio solicitar a atualização dos preços contratuais, tendo por fundamento a atualização extraordinária do preço dos contratos de vigilância, face ao disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 134/2024/1 de 2 de abril, aplicável por força do aumento do remuneração mínima mensal dos vigilantes, prevista no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 4 de 29/01/2023, de 864,96 Eur, para 912,53 Eur. (aumento de 5,5%), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, uma vez que os preços dos serviços

de vigilância se encontram indexados à componente mão de obra, sendo a mesma uma componente bastante importante na determinação do preço dos referidos serviços. _____ Neste sentido, atento que a taxa de variação do preço a pagar pelos serviços de vigilância para o ano de 2024 é de 5,5%, conforme estipulado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 4 de 29/01/2023, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, pelo que estamos perante o cumprimento de uma disposição legal que determina a atualização extraordinária de preços e destina-se a repor o valor das prestações contratadas, para cumprimento do disposto do artigo 45.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro. _____

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar pelos serviços de vigilância em apreço, atento os motivos anteriormente invocados, constantes do contrato de prestação de serviços n.º 8938, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.
2. Autorizar a realização da respetiva despesa, no montante global de 10.072,93 Eur. (dez mil, setenta e dois euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA - contrato de prestação de serviços n.º 8938 - Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4672/2024, efetuado com base no cabimento n.º 5265/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA, IPSS, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BEOK _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, nos seus principais objetivos estratégicos, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, continuando a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições; _____

As instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as IPSS em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local, quer nas áreas sociais, educativas e familiares, reforçando ainda mais este papel, no enquadramento que nos encontramos; _____

A LIPAC- Liga de Profilaxia e Apoio Comunitário, IPSS, continua a realizar na sua área de influência um trabalho de excelência e de proximidade com a comunidade, aumentou o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas face ao período atravessado; _____

A postura e intensidade no trabalho desenvolvido na área familiar, particularmente respostas na área da saúde mental, pretende-se dar continuidade aos resultados do estudo Health Behavior in School-aged Children, da OMS, nomeadamente com a continuidade do projeto Espaço BeOk, com início em Abril de 2023, que visa a realização de consultas a baixo custo para jovens e adolescentes do 5º ano ao 12º ano de escolaridade, residentes

em Famalicão e estudantes em Famalicão que sejam encaminhados pelo serviços de psicologia e orientação dos agrupamentos de escola; _____

De acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e artigo 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere atribuir à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, IPSS, pessoa coletiva n.º 501849629, um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela IPSS, particularmente aquelas que se dirigem para crianças e jovens, como o projeto Espaço BeOk; _____

2 - Que o apoio do ponto 1 acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

3 - Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o protocolo de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5058/2024, efetuado com base no cabimento nº 5601/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** _____

1 - PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES 2024/2025 _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A política educativa conduzida pelo Município de Vila Nova de Famalicão, mantém o seu pilar e coerência, quer na estratégica quer no desenvolvimento das ações, assegurar o acesso de todos a uma educação de qualidade, independentemente da sua idade, sexo, etnia, nacionalidade e condição social e económica. _____

Tal desígnio carece de constante empenho, esforço e investimento para corresponder a todas a necessidades, quer em recursos humanos, equipamentos, programas e projetos educativos. Um dos grandes investimentos do Município de Vila Nova de Famalicão assenta na área dos transportes. A criação de melhores condições de novos circuitos, para a população em geral muito especialmente, à comunidade educativa. _____

Contudo, a política da autarquia nesta matéria tem ido mais além do que as responsabilidades que a Lei lhe confere, já que importa assegurar uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao sistema de ensino, a promoção do sucesso educativo a todos os alunos do Município, bem como prestar, cada vez mais, um melhor serviço aos nossos alunos que, diariamente, utilizam a nossa rede de transportes. _____

Para além destes circuitos, já definidos, há um conjunto de serviços especiais, sem qualquer encargo para as famílias, destinado a todos os alunos com necessidades de saúde especiais (NSE), permanentes ou temporárias, garantindo, assim, a mobilidade da residência para os diversos estabelecimentos de ensino e destes para unidades especializadas de ensino ou espaços que garantam a complementaridade do seu currículo e da sua formação. _____

Outra das componentes dos serviços especiais, é a garantia da gratuidade do transporte dos alunos do ensino articulado da música, da dança e do teatro, ora através de circuitos especiais ou de atribuição de um segundo título de transporte na rede pública, bem como de estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico, fruto de reorganização da rede educativa. _____

Estes circuitos especiais, organizados, em conjunto, com os diversos parceiros educativos, devidamente adaptados às características de cada criança e aluno poderão, a todo o tempo, ser atualizados, redefinidos ou criados novos circuitos, já que são definidos de acordo com as necessidades demonstradas, tanto a nível da localização e da tipologia das ofertas educativas, de terapias ou de serviços específicos e complementares. _____

Importa reforçar, também, que o transporte escolar é uma das medidas inseridas numa política de apoio às famílias, nomeadamente nas deslocações dos/as seus/suas educandos/as para os estabelecimentos de ensino, ao mesmo tempo que pretende incentivar a utilização do transporte público. A utilização de meios de transporte públicos

constitui-se como uma mais valia consistente na diminuição da poluição atmosférica localizada, através do decréscimo na quantidade de automóveis e motociclos, que tem como reflexo primário a diminuição da emissão de dióxido de carbono, contribuindo, assim, para uma melhoria ambiental. _____

De acordo com a legislação em vigor, o presente documento tem assim o propósito de apresentar uma caracterização do território relativo ao Município de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente os estabelecimentos da rede pública de educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, bem como a rede de transportes coletivos de passageiros existente. _____

O presente Plano Anual de Transportes Escolares, para o ano letivo e escolar 2024/2025, quantifica e visa cobrir os territórios educativos e respetivas áreas de influência, servindo cerca de 6000 alunos das unidades educativas dos respetivos estabelecimentos de ensino. Assim, após apreciação e aprovação, por unanimidade, do Conselho Municipal de Educação, na sua reunião de 16 de julho de 2024, de acordo com o número 1, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, proponho, nos termos das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Plano Anual de Transportes Escolares e respetivas normas de funcionamento, para o ano letivo e escolar 2024/2025, anexo à presente Proposta. _____
2. Dar conhecimento do respetivo Plano aos Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Muitas das iniciativas e projetos levados a cabo nos nossos estabelecimentos de ensino, nomeadamente na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, são promovidos, desenvolvidos ou apoiados pelas Juntas de Freguesia, no âmbito das competências designadas para as autarquias locais, nomeadamente nas alíneas t) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Um desses projetos e atividades são os lanches saudáveis, complementando, assim, os regimes de fruta e leite escolar e os programas de alimentação em curso; _____

É difícil, por vezes, os encarregados de educação conciliarem um lanche equilibrado e saudável com o gosto e a necessidade de cada criança; _____

Em Vila Nova de Famalicão, vinte e uma Freguesias estão a proceder, em colaboração com a comunidade educativa, essencialmente associações de pais e encarregados de educação, à distribuição de lanches escolares saudáveis por quarenta e seis estabelecimentos de ensino, medida de grande relevância e equidade social, já que não existe diferenciação nos lanches, combatendo, também, a obesidade infantil; _____

Conforme estabelecido com as freguesias que estão a desenvolver este programa de lanches saudáveis, o Município, para além da distribuição de fruta e leite escolar, bem como ações de educação e sensibilização alimentar, pretende atribuir o valor de 0,15 EUR diários por aluno, destinado à comparticipação das despesas com a aquisição dos bens alimentares para a boa execução do programa e considerado aceite para os dois anos letivos em causa; _____

O pedido de comparticipação do Município iniciou no ano letivo 2022/2023, mas só agora foi possível aos serviços da autarquia concluir o processo de atribuição do apoio financeiro; _____

Pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea f), do n.º 2, do artigo 21.º, n.º 3, do artigo 39.º e alíneas a) e d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir o apoio financeiro no montante global de 135.137,25 EUR (Cento e trinta e cinco mil cento e trinta e sete Euros e vinte e cinco cêntimos), de acordo com o Anexo I - Mapas 1 e 2, apenso à presente Proposta, de forma a comparticipar as despesas com os lanches escolares, relativo aos anos letivos e escolares 2022/2023 e 2023/2024. _____

2. Aprovar a minuta de Contrato de Cooperação, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Contratos de Cooperação. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5085, 5086, 5073, 5077, 5080, 5083, 5062, 5064, 5065, 5066, 5068, 5069, 5070, 5071, 5072, 5088, 5089, 5090, 5092 e 5098/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5626, 5627, 5618, 5620, 5621, 5624, 5607, 5609, 5610, 5612, 5613, 5614, 5615, 5616, 5617, 5628, 5629, 5630, 5632 e 5639/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO:** _____

1 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO AO
INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE
INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE
2IN (PROJETO 14_28102015_2IN) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 26 de novembro
de 2015 foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de
Interesse Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do
promotor Coindu - Componentes para a Indústria Automóvel, S.A., Pessoa Coletiva
501998055: _____

- a) Realização de um investimento no valor de 7.851.973,56 €; _____
- b) Criação de 30 novos postos de trabalho; _____
- c) Recurso ao IEFP para a criação de 10 dos novos postos de trabalho; _____
- d) Empresa com sede no concelho de Vila Nova de Famalicão no final do período de
implementação do projeto; _____
- e) Investimento com introdução de novas tecnologias e modelos de produção que
permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; _____
- f) Manifesto interesse ambiental do projeto; _____
- g) Vocação exportação do projeto; _____
- h) Prazo de implementação do projeto = 12 meses. _____

Ao referido projeto foi aprovado e contratado um benefício administrativo traduzido na redução de 50,00% das taxas de licenciamento urbanísticas, no montante estimado de 3.508,20€, tendo obtido o projeto uma classificação final de 87,00%; _____

Considerando que o mesmo projeto foi objeto de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento, outorgado a 03 de dezembro de 2015, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; _____

Considerando ainda que, em sede de controlo e verificação do projeto e por relatório técnico datado de 06/08/2018, se aferiu a modificação do contrato sem penalidades a aplicar, culminando na deliberação da Câmara Municipal de modificação do contrato de concessão de apoio ao investimento inicialmente outorgado datada de 11/07/2019; ____

Considerando que o promotor apresentou voluntariamente junto destes serviços a desistência da candidatura através de e-mail datado de 16/07/2024, que se junta (anexo 1), motivada pela não concessão de benefícios ao abrigo dos Projetos Made 2IN; ____

Considerando que por informação dos serviços urbanísticos deste Município que igualmente se junta (anexo 2), fomos informados de que o requerente liquidou o valor total das taxas de licenciamento urbanísticas, não tendo sido aplicada taxa de redução, pelo que se depreende que não existiu atribuição de qualquer benefício/isenção em sede de taxas de licenciamento urbanísticas. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Revogar a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento, datada de 26 de novembro de 2015, nos termos das quais foi aprovado o referido projeto, com o consequente arquivo do Projeto Made 2IN; _____

2 - Aceitar o pedido de desistência da candidatura Made 2In nº 14_28102015_2IN apresentado pelo promotor Coindu - Componentes para a Indústria Automóvel, S.A.; _

3 - Informar o promotor do teor do deliberado.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.170 atletas de 27 Clubes do concelho; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Associação de Futebol de Braga, NIPC 501 082 700, no montante parcial de 43.670,50 € (quarenta e três mil seiscientos e setenta euros e cinquenta cêntimos), tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2023-2024, dos atletas das coletividades famalicenses de futebol e futsal. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5041/2024, efetuado com base no cabimento nº 5581/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO A ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO"

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; _____

Com o citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio dos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; _____

O Jovem Piloto Afonso Machado Ferreira, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Karting, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional; _____

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., o atleta vem solicitar o apoio da Câmara Municipal, através do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cuja candidatura se anexa à presente proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do

artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Regulamento do Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, deste Município, em matéria de apoios financeiros para patrocínio desportivo, (alínea a), do n.º1, do artigo 11.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Piloto Afonso Machado Ferreira. Aqui representado pelo seu progenitor, Carlos Manuel Machado Ferreira, um apoio financeiro no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros), para assegurar parte das despesas com o Projeto de Rendimento Desportivo. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5049/2024, efetuado com base no cabimento n.º 5592/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; _____

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, ao Atlético Voleibol Clube; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Atlético Voleibol Clube, NIPC 508 150 337, um apoio financeiro no montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época de 2023-2024. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5078/2024, efetuado com base no cabimento n.º 5619/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, os seguintes atletas e coletividades solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

A Associação Académica Didáxis - A2D, vai participar com a atleta João Pedro Afonso, no Campeonato da Europa de Xadrez Jovens, que se vai realizar na República Checa, entre os dias 18 de agosto e 1 de setembro; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Académica Didáxis - A2D, NIPC 510 775 667, um apoio financeiro até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Xadrez Jovens. _____
 2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
 4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5067/2024, efetuado com base no cabimento nº 5611/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo, decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo; _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias; _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município; _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no

sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; _____

Tem sido regra o Município apoiar, anualmente, a manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses; nomeadamente, os relvados naturais do Futebol Clube de Famalicão, Grupo Desportivo de Joane e Ribeirão 1968 Futebol Clube; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 em relva natural, relativos à época 2023/2024, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Futebol Clube Famalicão, NIPC 501 072 284, no montante de 90.000,00€ (noventa mil euros); _____

1.2. Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, no montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros); _____

1.3. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros). _____

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5060, 5061 e 5063/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5605, 5606 e 5608/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ESMERIZ _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva,

permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão da Associação Desportiva de Esmeriz em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para a impermeabilização da cobertura da sede social e substituição do sistema de iluminação para LED, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo à proposta; _____

A Associação Desportiva de Esmeriz, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Desportiva de Esmeriz, NIPC 502 401 672, um apoio financeiro até ao montante global de 11.808,41 € (onze mil oitocentos e oito euros e quarenta e um cêntimos), para apoio à concretização de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. _____

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5059/2024, efetuado com base no cabimento nº 5603/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - CONTRATO PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A 10ª MEIA MARATONA DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de atletismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários; _____

A Meia Maratona de Famalicão é um evento de âmbito nacional organizada pela Câmara Municipal, com o apoio da RUNPORTO e da Associação de Atletismo de Braga; _____

A prova terá lugar na manhã do dia 20 de outubro do corrente ano e contará com a realização de uma corrida cronometrada de 21 quilómetros, uma corrida de 10 quilómetros e de uma caminhada de 10 quilómetros esta sem fins competitivos. A partida será na Avenida do Brasil e chegada no Parque de Devesa (parque de estacionamento junto ao CITEVE); _____

Esta décima edição do evento, "Meia Maratona de Famalicão" é já uma referência na região norte do país, contando com a participação de cerca de 4000 participantes, entre eles alguns dos melhores atletas nacionais da modalidade; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva; _____

O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda., NIPC 506 825 469, uma comparticipação financeira no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização da 10ª Meia-Maratona de Famalicão. ____

2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5051/2024, efetuado com base no cabimento nº 5594/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

CULTURA: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À "ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES", PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024 _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A cultura musical, constitui um fator de progresso económico sustentável do Município de Vila Nova de Famalicão e um requisito fundamental à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar individual e coletivo de todos os munícipes famalicenses, pelo que, esta Câmara Municipal, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à dignificação das condições de vida, à justiça distributiva, à coesão social, à humanização e à transparência; _____

O talento dos artistas famalicenses com a formação ministrada pelo Conservatório de Música da “ArtEduca - Associação de Ensino e Artes”, de âmbito teórico e prático, a qual, caracterizada pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e, de vocalistas, guitarristas, baixistas, contrabaixistas, bateristas e tecladistas, tem sido traduzida na

realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios, animando os apoiantes e outros visitantes, concertos, festas, arraiais e romarias, e, contribuindo, deste modo, para a elevação social, cultural, sociocultural, artística, recreativa e lúdica, do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Face aos argumentos aduzidos no Plano de Atividades de 2024, da “ArtEduca - Associação de Ensino e Artes”, concretamente, o “Conta-me como foi!”, o “Dia da Europa”, o “Concerto Cant’ o Circo”, o “Simply de Best - Tributo a Tina Turner”, o “Estágio da Orquestra Sinfónica - Jovem Orquestra de Famalicão”, o “Estrelinhas de Natal” e o “Cantar o Natal”, incumbe a esta edilidade, enquanto órgão executivo do Município, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, e, conseqüentemente, a justificação para a atribuição, com carácter público, do presente apoio financeiro; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.500,00 EUR (treze mil e quinhentos euros) à “ArtEduca - Associação de Ensino e Artes”, NIPC 507 261 917, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024; _____

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5081/2024, efetuado com base no cabimento nº 5622/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA. _____

_____ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO OLIVEIRA.* _____

2 - APOIO FINANCEIRO À "CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE", PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2024 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desenvolvimento de uma cultura de afirmação e de reconhecimento social do impacto do voluntariado, como aquele que é implementado e otimizado pela “Casa da Memória

Viva - Associação Cívica Famalicense”, deve ser entendido como o conjunto de ações e de atuações sociais de manifesto interesse público geral deste Município, as quais, caracterizadas pela confirmação empírica dos mais elevados padrões éticos e morais desta edilidade, são, sobretudo, motivadas pelo altruísmo, pela vontade de transformação social, pelo exercício de uma cidadania consciente e pela promoção de uma sociedade inclusiva, garantindo, a todos os munícipes famalicenses, sobretudo, aos que enfrentam situações difíceis, como a exclusão social, a discriminação, a desigualdade, a precariedade, a vulnerabilidade, a carência e a pobreza, a progressiva implementação das boas práticas sociais e de participação cívica dos cidadãos; _____

A intervenção social da “Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense”, caracterizada pela permanente integração das preocupações sociais nos Planos de Atividades anuais, tem vindo a contribuir para o projeto municipal de correção das desigualdades de ordem cultural e socioeconómica e inserção social e profissional dos munícipes famalicenses mais desfavorecidos, quer em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida de todos os cidadãos, quer, sobretudo, às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, psíquica, psicológica e social, como a demência, o alzheimer ou outras doenças cognitivas e neuro degenerativas, e aqueles que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) a “Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense”, NIPC 515 343 633, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2024; _____
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, e o restante após a realização das mesmas; ____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5053/2024, efetuado com base no cabimento nº 5597/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BEM CULTURAL - 1 (UM) LIVRO RELACIONADO COM A TEMÁTICA DA INDÚSTRIA TÊXTIL _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições, no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; _____

Jorge Manuel da Costa Freitas é proprietário de 1 (um) livro, melhor identificado no anexo à presente proposta, com o valor de 25,00 Eur (vinte e cinco euros), relacionado com a temática da indústria têxtil, e, manifestou a vontade de doar esse bem cultural ao Município; _____

Entende-se que a integração deste bem cultural no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão dessa instituição;

A incorporação de bens culturais nos Museus de Vila Nova de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação do bem cultural de Jorge Manuel da Costa Freitas, com o valor de 25,00 Eur (vinte e cinco euros), melhor identificado no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - 2 (DOIS) TEARES DE MALHA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições, no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; _____

Maria Helena Almeida Silva Guimarães é proprietária de 2 (dois) teares, melhor identificado no anexo à presente proposta, com o valor global de 495,00 Eur (quatrocentos

e noventa e cinco euros), e, manifestou a vontade de doar esses bens culturais ao Município; _____

Entende-se que a integração desses bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre este âmbito, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão dessa instituição; A incorporação de bens culturais nos Museus de Vila Nova de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021; A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Maria Helena Almeida Silva Guimarães, com o valor global de 495,00 Eur (quatrocentos e noventa e cinco euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

5 - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO DE PRÉMIOS AOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO "VI ESTÁGIO JOF - JOVEM ORQUESTRA DE FAMILIÇÃO 2024" _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal organizará, de 9 a 14 de setembro de 2024, a VI edição do estágio JOF - Jovem Orquestra de Famalicão, na Casa das Artes. Trata-se de um estágio de orquestra sinfónica de curta duração dirigido a jovens instrumentistas, com formação pré-universitária ou residentes em Vila Nova de Famalicão; _____

O estágio JOF procura responder a características únicas do território de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente a existência de um forte e dinâmico ecossistema cultural associado ao ensino artístico especializado e ao ensino profissional de música, composto pelas seguintes entidades: CCM - Centro de Cultura Musical, ArtEduca - Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão e ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave; _____

Sabendo que muitos destes alunos do concelho têm prosseguido estudos e carreiras profissionais por outras instituições em Portugal e por toda a Europa, o estágio JOF procura valorizar estes jovens músicos, em formação e em atividade profissional em Portugal e no Estrangeiro, promovendo o diálogo intercultural entre Famalicão e a sua

Diáspora, estabelecendo pontes entre o ensino artístico proporcionado na região e o ensino superior. Simultaneamente, procura sensibilizar a comunidade Famalicense para a música clássica, em particular para o repertório orquestral, e promover o binómio artes-educação; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as normas de participação do "VI Estágio JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2024", conforme documento em anexo, com eficácia retroativa a 15 de abril de 2024, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

2. Aprovar, nos termos do artigo 7.º das normas de participação mencionadas no número anterior, o pagamento, até ao montante de 32.000,00 EUR (trinta e dois mil euros), de prémios aos participantes.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 5580.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SÃO PEDRO DE RIBA DE AVE - AQUISIÇÃO DE PAINEL DE HOMENAGEM AOS EX-COMBATENTES _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a aquisição de um painel azulejos em relevo em homenagem aos Ex-Combatentes, a colocar num mural já edificado; _____

O custo do material situar-se-á em 10.000,00€ (dez mil euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se

inclui, entre outros, a Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), a Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, com o NIF 508525233, destinado a participar nas despesas de aquisição de um painel em homenagem aos Ex-Combatentes; _____

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5084/2024, efetuado com base no cabimento n.º 5625/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO AO GRUPO ETNOGRÁFICO RUSGA DE JOANE -
OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA SEDE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O Grupo Etnográfico Rusga de Joane, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a requalificação da sua sede, a qual se situa a funcionar na antiga Escola Primária de Giestais; _____

Considerando que este antigo edifício escolar foi cedido, por contrato de comodato à Freguesia de Joane a 07 de maio de 2012, a qual por sua vez, cedeu a associações locais;

O custo das obras situar-se-á em 16.400,00€ (dezasseis mil e quatrocentos euros), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea b), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pelo Grupo Etnográfico Rusga de Joane, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica, e que se anexa a presente proposta. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 16.400,00€ (dezasseis mil e quatrocentos euros), ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane, com o NIF 502547758, destinado a participar nas despesas das obras de requalificação da sede; _____
2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____
3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5082/2024, efetuado com base no cabimento nº 5623/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 14 de agosto de 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: